**Lei n.º 191, de 08 de Maio de 2001.**

*"Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em razão do Contrato de repasse n.º 103.406-62/2000 SEDU/CAIXA. celebrado entre e a Prefeitura Municipal de Rio Crespo e a União Federal, por intermédio da CEF Caixa Econômica Federal, visando a Construção e Equipamento de Uma Quadra de Esportes em Rio Crespo, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Rio Crespo, no uso de suas atribuições e de acordo com os incisos III e V do artigo 167 da Constituição Federal combinado com o artigo 40 e inciso II do artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais) no orçamento vigente, para cobertura de despesas oriundas do Contrato de repasse n.º 103.406-62/2000 SEDU/CAIXA, celebrado entre e a Prefeitura Municipal de Rio Crespo e a União Federal, por intermédio da CEF – Caixa Econômica Federal, visando a Construção e Equipamento de Uma Quadra de Esportes em Rio Crespo, obedecendo sempre as classificações orçamentárias contidas na Lei Federal 4.320/64 e lei Orçamentária Anual.

§ 1º - O Crédito em referência neste artigo, será proveniente do Excesso de Arrecadação, de que trata o Inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 *e serão lançados na receita na classificação orçamentária: Geral 2475.00.00 CONVÊNIO UNIAO FEDERAL/CAIXA CONV. 103.406-62 OGU-CAIXA, e na despesa será alocado na seguinte classificação, especialmente criada:*

Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Unidade Orçamentária: 0504 – Cultura Desporto e Lazer
Funcional Programática: 08.46.228 – Parques Recreativos e Desportivos
Projeto/Atividade: 1.012 – Construção e Equipamento de Quadra de Esportes
Categoria Econômica: 4110.00 – Obras e instalações

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, aos 08 dias do mês de Maio de 2001

Sandi Calistro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL